

LEI N. 159 - DE 13 DE OUTUBRO DE 1950.

Torna de provimento efetivo,
o atual cargo de Diretor de Vigilância, em comissão.

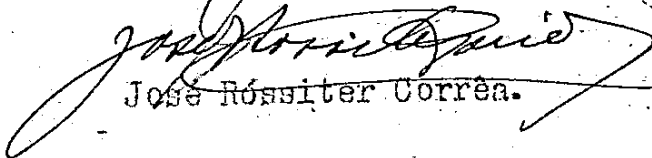
A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica transformado em caráter efetivo, o atual cargo de Diretor de Vigilância, padrão "M", em comissão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de outubro de 1950.


Luis Campos Teixeira


Jose Róssiter Corrêa.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,
em 13 de outubro de 1950.


Paulo Valente Jucá

Chefe do Expediente, substituto.